

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

---

SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI Nº 447, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - 19 DE AGOSTO FERIADO  
MUNICIPAL

**Lei nº 447, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*Institui Feriado Municipal o dia 19 de Agosto,  
data da Emancipação Política do município de  
Pilões/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 12 de agosto de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído Feriado Municipal o dia 19 de Agosto, data comemorativa à Emancipação Política do Município, sem prejuízos para os serviços considerados essenciais, e deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 15 de agosto de 2022 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:5A8E6B97**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2022. Edição 2845  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>